



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"  
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

## LEI Nº 2.536

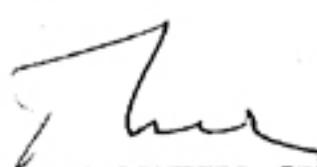
*"Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito especial"*

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional especial, no valor de até Cz\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzados), a ser coberto com os recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 12 DE *setembro* DE 1988.

  
THELMO DE ALMEIDA CRUZ  
Prefeito Municipal